

COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES

REFERENTE AO PREGÃO Nº 43/2015 – P. L. Nº 5428/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra especializada, a serem realizados nas dependências e unidades dos órgãos da Administração Direta do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Comunicamos que as empresas Produserv Serviços LTDA, Tecnolimp Conservação e Limpeza LTDA e Embraserv Prestadora de Serviços LTDA protocolaram, tempestivamente, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL através dos processos administrativos nº 7411/2015, 7494/2015 e 7529/2015, respectivamente. Analisados os pedidos, o Pregoeiro negou provimento aos mesmos e os encaminhou à autoridade superior para fins de análise e decisão, tendo o Exmo. Prefeito Sr. Prefeito decidido pelo não provimento do mérito das impugnações interpostas.

Os processos referentes às impugnações encontram-se à disposição para vistas dos interessados no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de julho de 2015

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO – DECRETO 23.490/2010